

**EDITAL Nº 09/2018
DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO
AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
CAMPUS ARACAJU**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – Diae, torna público o Edital nº 09/2018, que trata do CADASTRAMENTO de estudantes do *Campus* Aracaju nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento do Praae/IFS, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo **2018.1**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.

1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.069/1990 (ECA) e as Resoluções nº 45/2015/CS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

2.1. PÚBLICO ALVO: o Cadastro é destinado a estudantes:

- a) ingressos no IFS *Campus* Aracaju no semestre/período 2018.1;
- b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuem cadastro no Praae;
- c) indeferidos em editais anteriores do Praae.

2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO: Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.

2.3. AUXÍLIOS, VAGAS E VALORES: de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas:

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)		QUANTITATIVO DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A – Alta Vulnerabilidade	R\$ 138,60		Cadastro reserva
	Classe B – Média Vulnerabilidade	R\$ 107,10		Cadastro reserva
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	R\$ 91,35		Cadastro reserva
Auxílio Residência		R\$ 220,00		Cadastro reserva
Auxílio Proeja		R\$ 126,00		Cadastro reserva
Bolsa <i>Trainee</i>		R\$ 250,00		Cadastro reserva
Serviço Refeitório		Fornecimento de refeição por dia	Almoço	Cadastro reserva
			Jantar	Cadastro reserva

2.4 PERÍODO DE CONCESSÃO, PARCELAS E CONTINUIDADE NOS AUXÍLIOS:

2.4.1. O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 05 (cinco) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 06 (seis) parcelas/meses e da Bolsa *Trainee*, em que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.

2.4.2. Após a concessão das parcelas estabelecidas no item anterior, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenação de Assistência Estudantil /CAE do *campus*.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

3.1.1. A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na *Internet*, com acesso ao sistema Praae *on-line*, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do **ANEXO II** deste edital.

3.1.2. Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à *internet*, a CAE disponibilizará a sala “CAE Anexo” (no corredor da entrada principal do *campus*) para realização da inscrição *on-line*, nos turnos manhã: 09 h às 12h; tarde/noite: 15h às 18h.

3.2. SEGUNDA ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES)

3.2.1. Após realizar a inscrição pela *internet*, o estudante **deverá efetivar sua inscrição**, comparecendo ao setor de Assistência Estudantil do *campus* (CAE), munido **obrigatoriamente de cópias legíveis de documentos em envelope lacrado**, listados no **ANEXO I** deste edital e de acordo com as situações socioeconômicas apresentadas pelo estudante/responsável.

3.2.2. Local de entrega da documentação: CAE (bloco administrativo em frente ao ginásio).

3.2.3. Turnos de entrega: manhã: 09 h às 12h; tarde/noite: 15h às 18h.

3.2.4. Caso **NÃO** seja feita a entrega de documentação após inscrições *on-line*, ou seja, se o(a) estudante não entregar nenhum documento para 1ª fase de análise do Serviço Social (no período e local estabelecidos neste edital) o resultado da solicitação do(a) estudante no Praae será **computado como inscrição não efetivada**.

4. DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO (ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA, JUNTA SOCIAL, VISITA DOMICILIAR)

4.1. O estudo socioeconômico para inserção no Praae compreenderá as seguintes fases:

a) **1ª fase – Análise documental:** o profissional de Serviço Social irá analisar a documentação apresentada e classificar o perfil de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

b) **2ª fase – Entrevista:** caso seja necessário, o Assistente Social PODERÁ solicitar do estudante complementação/esclarecimento de informações por meio de entrevistas. As ENTREVISTAS serão realizadas pelo Assistente Social com o estudante e/ou responsável familiar, após a realização da análise documental, por meio de agendamento, com horário e local definidos e publicados no mural da CAE/Aracaju durante o Resultado Parcial, correspondendo a mais uma ETAPA obrigatória a ser cumprida, quando o estudante for convocado.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

c) **3ª fase – Junta social e/ou visita domiciliar:** caso seja necessário, o Assistente Social PODERÁ realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico. As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.

4.2. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até $\frac{1}{2}$ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de $\frac{1}{2}$ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de $1\frac{1}{2}$ SM (salário mínimo);
- e. Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- l. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- n. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- o. Pessoa (18 a 59 anos) desempregado;
- p. Aluno possui renda;
- q. Idoso;
- r. Criança/adolescente;
- s. Família chefiada por mulher;
- t. Imóvel alugado;
- u. Não possui água encanada e/ou energia;
- v. Zona urbana em outra cidade;
- w. Zona rural em outra cidade;
- x. Zona rural no município do campus;
- y. Possuir gasto com transporte.

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. A divulgação da lista de inscritos e do resultado parcial será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Campus Aracaju considerando a seguinte estrutura: Número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

5.2. O Resultado parcial indicará:

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido;
- b) Entrevista
- c) Complementação de documentos;
- d) Inscrição não efetivada;

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

e) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

f) Indeferido, nos seguintes casos:

I - Documentação incompleta e preenchimento incompleto das informações no sistema Praae e nos ANEXOS;

II - Renda per capita acima do teto do Plano Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes (quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio vigente).

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega **em envelope lacrado**, conforme **cronograma deste edital**.

6.2. A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e conseqüentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Campus Aracaju considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.

7.2. O RESULTADO FINAL indicará:

a) Cadastrado, Auxílio Deferido (com a especificação do auxílio concedido);

b) Inscrição não efetivada;

c) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);

d) Indeferido, nos seguintes casos:

I - Documentação incompleta e preenchimento incompleto das informações no sistema PRAAE e nos ANEXOS;

II - Renda per capita acima do teto do Pnaes (quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio vigente);

III - Não comparecimento à entrevista, quando convocado;

IV - Não complementação de documentos, quando convocado.

8. DA ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS E DO HORÁRIO ESCOLAR

8.1. Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à CAE/Aracaju, no período estabelecido no cronograma para entregar dados bancários, que serão anexados ao termo de compromisso 2018/1.

8.2. O pagamento do auxílio somente será efetivado após a entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante, correspondendo à cópia do cartão ou do extrato bancário.

8.3. A cópia do horário escolar do estudante (atestado de matrícula), relativo ao semestre/período atual deve ser entregue juntamente com os dados bancários, para fins de acompanhamento no Praae.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO VII** deste edital, anexar

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los **em envelope lacrado** no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital.

9.2. A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do *campus*.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

10.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Campus Aracaju, considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.

11. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE – 2018.1

ATIVIDADE/AÇÃO		PERÍODO
1	Publicação do edital	26/02/2018
2	Divulgação	26/02 a 09/03/2018
3	Oficinas de Orientação e Inscrição no PRAAE	05 e 06/03/2018 (Local e horários publicados no mural da CAE)
4	Inscrições pela <i>Internet</i>	12 a 16/03/2018
5	Entrega da documentação	19 a 23/03/2018
6	Análise documental	26/03 a 16/04/2018
7	Junta social	17 e 18/04/2018
8	Encaminhamento do Resultado Parcial à DIAE	19/04/2018
9	Resultado Parcial	20/04/2018
10	Entrevistas ou complementação de documentos	23 a 27/04/2018
11	Avaliação de dados das entrevistas e/ou junta social	30/04 a 02/05/2018
12	Encaminhamento do Resultado Final à DIAE	03/05/2018
13	Resultado Final	04/05/2018
14	Entrega de dados bancários e do horário escolar	07 a 11/05/2018
15	Interposição de Recursos	07 e 08/05/2018
16	Análise de Recursos	09/05/2018
17	Encaminhamento do Resultado Final Após-Recursos à DIAE	10/05/2018
18	Resultado Final após recursos	11/05/2018

12. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

12.1. O estudante deverá se responsabilizar por:

- a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
- b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
- c) **Preenchimento completo** de dados no Sistema PRAAE *on-line* e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

- d) Veracidade das informações registradas no sistema PRAAE *on-line*;
- e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
- f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
- g) **Entrega dos documentos** solicitados no **ANEXO I** e **entrega** dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
- h) Comparecer à entrevista, quando convocado/a;
- i) Assinatura e entrega do termo de compromisso;
- j) Entrega de dados bancários e horário escolar, caso tenha cadastro deferido.

13. DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no PRAAE, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa <i>on-line</i> (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições <i>on-line</i> , estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema PRAAE.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência.
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no PRAAE	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema <i>on-line</i> .
ANEXO VI	Termo de compromisso	Formaliza a inserção/permanência do estudante no PRAAE, tendo validade após o deferimento no estudo socioeconômico.
ANEXO VII	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link <http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs>.

14.2. A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da CAE, mas apenas o atendimento e orientações.

14.3. O termo de compromisso será assinado e entregue pelo estudante/responsável na efetivação da inscrição e terá validade caso o cadastro seja deferido (após estudo socioeconômico), para que o estudante possa receber parcelas dos auxílios financeiros ou ter acesso ao serviço refeitório.

14.4. Validade do termo de compromisso: o termo de compromisso terá a validade de: até 05 (cinco) meses para os auxílios Permanência Estudantil, Proeja e Serviço Refeitório; até 06 (seis) meses para o Auxílio Residência e período relativo às atividades desenvolvidas no caso da Bolsa *Trainee*, sendo os pagamentos ou acessos condicionados aos seguintes critérios: ao orçamento da Assistência Estudantil no *campus*; ao cumprimento de frequência

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

acadêmica/escolar; à comprovação de vínculo estudantil/matricula no *campus* e à continuidade da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

14.5. Período de concessão dos auxílios financeiros/parcelas: o pagamento dos auxílios poderá ser retroativo à data de início das aulas do semestre letivo atual, considerando o período de vigência deste edital, respeitando o limite de pagamento de até 05 (cinco) parcelas no semestre letivo; com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 06 (seis) parcelas no semestre letivo e da Bolsa *Trainee*, em que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.

14.6. Continuidade no auxílio ou serviço refeitório: no período letivo subsequente à concessão inicial de auxílios/serviço poderá ocorrer a continuidade do pagamento dos auxílios, bem como a continuidade no acesso ao serviço refeitório, desde que haja disponibilidade orçamentária e conforme cumprimento dos critérios estabelecidos no **item 14.4** deste edital.

14.7. O não comparecimento do estudante para entrega dos dados bancários implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.

14.8. Antes da emissão da folha de pagamento, a CAE deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.

14.9. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.

14.10. O acúmulo de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/*Campus* Aracaju, bem como ao parecer do assistente social do *campus*.

14.11. Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela CAE, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.

14.12. As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.

14.13. Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.

14.14. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2018.

Christianne Rocha Gomes
Diretora Substituta de Assuntos Estudantis

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
1.	Comprovante de matrícula atual	Declaração ou Atestado de matrícula, retirada/o do sistema acadêmico do IFS – SIGAA .
2.	RG do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
3.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.
4.	RG/Carteiras de identidade dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias das carteiras de identidade de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho . Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
5.	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável; d) Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário de Cadastro no PRAAE
6.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações do Anexo I do edital.
7.	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO I .
8.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente
9.	Formulário de Cadastro no PRAAE	Disponível no ANEXO V , devidamente preenchido pelo estudante/responsável .
10.	Termo de Compromisso	Disponível no ANEXO VI , devidamente preenchido pelo estudante .
11.	Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel (ANEXO IV)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

A) CÓPIAS: Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser **cópias legíveis** dos originais;

B) TIPO DE CÓPIA: A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no PRAAE e **cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável;**



C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:

Para estatutário e trabalhador de carteira assinada	contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal dos dois últimos meses .
---	--



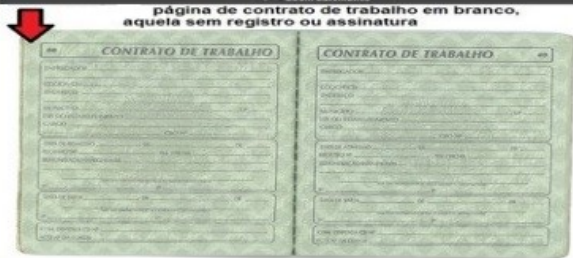
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal	declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante ou preenchimento de dados na tabela de composição familiar (ANEXO V).
Para aposentado	contracheque ou extrato de aposentadoria do INSS e número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário
Para proprietário de microempresa	declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega
Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel	cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação
Para desempregados	Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego) e comprovante de pagamento (<u>se houver</u>) e/ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
Para afastamento em caso de saúde	Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver); auxílios-doença; seguido de extrato bancário ou contracheque
Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie	apresentar declaração do responsável pelo pagamento ou pelo recebimento, ou recibo bancário constando o valor depositado
Para beneficiário de programas sociais de transferência de renda (Bolsa-Família, etc.)	comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família.
Para pessoa que recebe o BPC - Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente)	extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário

D) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: as cópias das carteiras de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

I- Folhas de qualificação civil e de identificação: entregar as cópias referentes a:	
Para cada carteira de trabalho (1º Exemplo: “folha da <u>foto/identificação e folha de qualificação civil</u> ”)	A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo: <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="text-align: center;"> <p>página de IDENTIFICAÇÃO 1</p>  <p>IDENTIFICAÇÃO 1 (FRENTE)</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Página de IDENTIFICAÇÃO 2</p>  <p>IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VERSO)</p> </div> </div>
II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:	

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

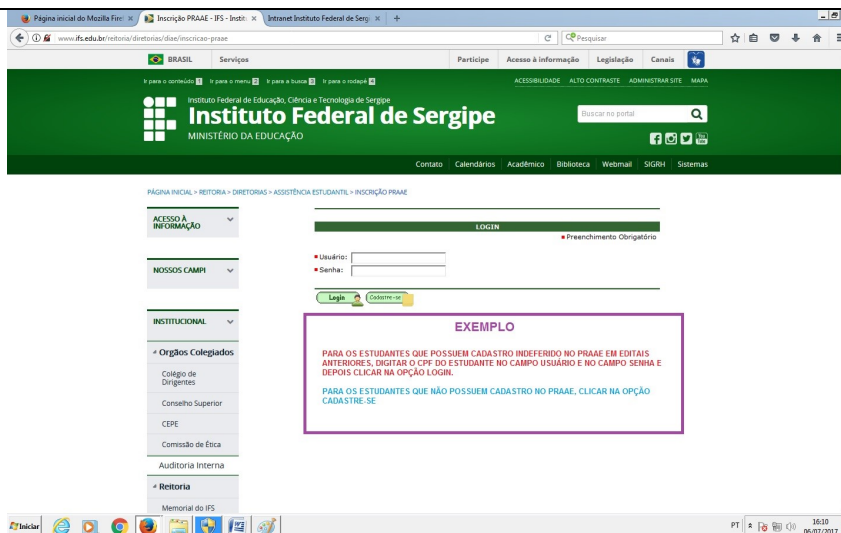
<p>Para a pessoa que trabalha com carteira assinada</p> <p>(2º Exemplo: “folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</p>	<p><u>O último contrato de trabalho assinado</u> (o último que está vigente) e <u>a próxima folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:</p> <p>página c/ o último contrato de trabalho assinado/registrado</p> <p>a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p> 
<p>Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada</p> <p>(3º Exemplo: “folha de contrato de trabalho encerrado e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho”)</p>	<p><u>O último contrato de trabalho encerrado</u> (“baixa na carteira”) e <u>a próxima folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:</p> <p>página com o último contrato que foi encerrado, com data da baixa na carteira.</p> <p>a próxima página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p> 
<p>Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada</p> <p>(4º Exemplo: “folha não assinada de contrato de trabalho”)</p>	<p><u>A primeira folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:</p> <p>página de contrato de trabalho em branco, aquela sem registro ou assinatura</p> 

**INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA ON-LINE
(INSCRIÇÕES NA INTERNET)**

1º Passo: acessar o sítio do IFS no endereço: <http://www.ifs.edu.br/inscricoes-praae>

2º Passo: o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:
I- clicar em “cadastre-se”, se ainda não tiver cadastro no PRAAE, OU

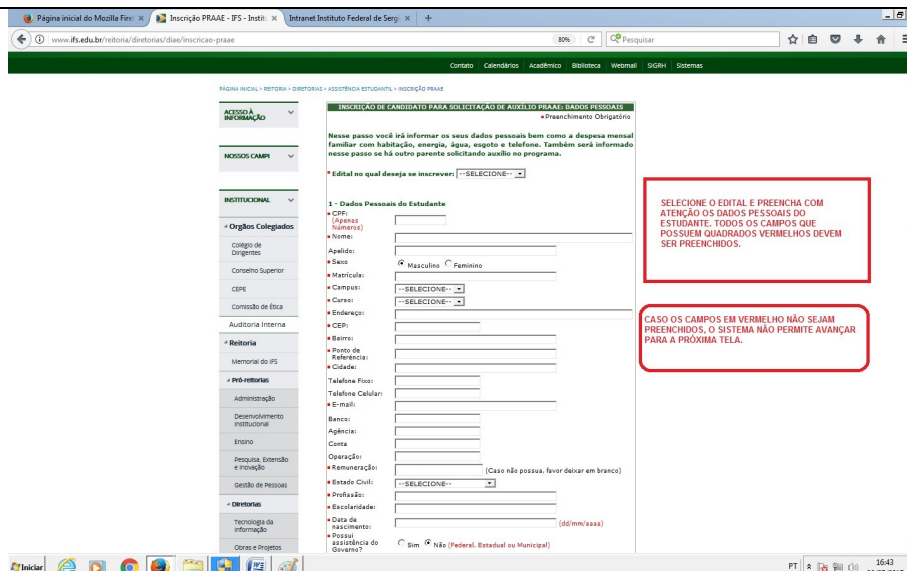
II- usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, se teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores do PRAAE, conforme ilustração ao lado.



(Exemplo: “iniciando a inscrição on-line”)

3º Passo: Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir:

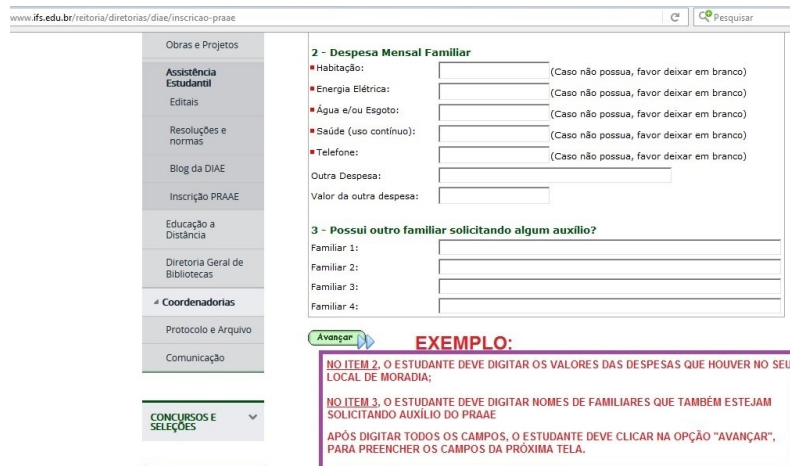
a) **dados acadêmicos e pessoais do estudante**, conforme ilustração ao lado:



(Exemplo: “preenchendo dados acadêmicos e pessoais”)

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

b)despesas do núcleo familiar, conforme ilustração ao lado:



www.if.edu.br/reitoria/diretorias/diae/inscricao-praae

2 - Despesa Mensal Familiar

- Habitação: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Energia Elétrica: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Água e/ou Esgoto: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Saúde (uso contínuo): (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Telefone: (Caso não possua, favor deixar em branco)
- Outra Despesa:
- Valor da outra despesa:

3 - Possui outro familiar solicitando algum auxílio?

Familiar 1: _____
Familiar 2: _____
Familiar 3: _____
Familiar 4: _____

EXEMPLO:

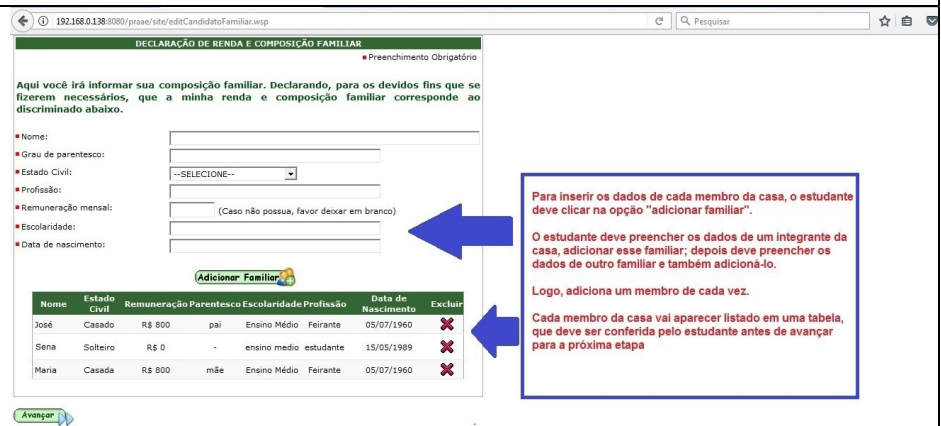
NO ITEM 2, O ESTUDANTE DEVE DIGITAR OS VALORES DAS DESPESAS QUE HOVER NO SEU LOCAL DE MORADIA;

NO ITEM 3, O ESTUDANTE DEVE DIGITAR NOMES DE FAMILIARES QUE TAMBÉM ESTEJAM SOLICITANDO AUXÍLIO DO PRAAE

APÓS DIGITAR TODOS OS CAMPOS, O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "AVANÇAR", PARA PREENCHER OS CAMPOS DA PRÓXIMA TELA.

(Exemplo: "preenchendo despesas do núcleo familiar")

c)rendimentos/rendas e composição familiar, conforme ilustração ao lado:



192.168.0.138:8080/praae/site/edCandidatoFamiliar.wsp

DECLARAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Aqui você irá informar sua composição familiar. Declarando, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a minha renda e composição familiar corresponde ao discriminado abaixo.

Nome: _____
Grau de parentesco: _____
Estado Civil: --SELECIONE--
Profissão: _____
Remuneração mensal: (Caso não possua, favor deixar em branco)
Escolaridade: _____
Data de nascimento: _____

Adicionar Familiar

Nome	Estado Civil	Remuneração	Parentesco	Escolaridade	Profissão	Data de Nascimento	Excluir
José	Casado	R\$ 800	pai	Ensino Médio	Feirante	05/07/1960	X
Sena	Solteiro	R\$ 0	-	ensino medio	estudante	15/05/1989	X
Maria	Casada	R\$ 800	mãe	Ensino Médio	Feirante	05/07/1960	X

Avançar

Para inserir os dados de cada membro da casa, o estudante deve clicar na opção "adicionar familiar".

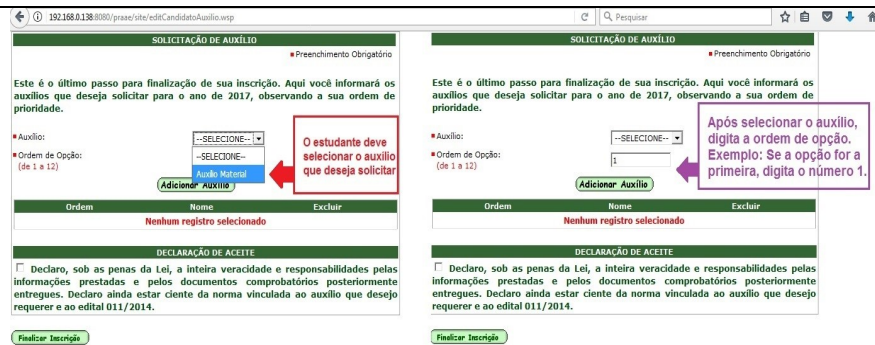
O estudante deve preencher os dados de um integrante da casa, adicionar esse familiar; depois deve preencher os dados de outro familiar e também adicioná-lo.

Logo, adiciona um membro de cada vez.

Cada membro da casa vai aparecer listado em uma tabela, que deve ser conferida pelo estudante antes de avançar para a próxima etapa

(Exemplo: "preenchendo renda e composição familiar")

d)solicitação de auxílios, conforme ilustração ao lado:



192.168.0.138:8080/praae/site/edCandidatoAuxilio.wsp

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Este é o último passo para finalização de sua inscrição. Aqui você informará os auxílios que deseja solicitar para o ano de 2017, observando a sua ordem de prioridade.

Auxílio: --SELECIONE--
Ordem de Opção: (de 1 a 12)

Adicionar Auxílio

Ordem	Nome	Excluir
Nenhum registro selecionado		

DECLARAÇÃO DE ACEITE

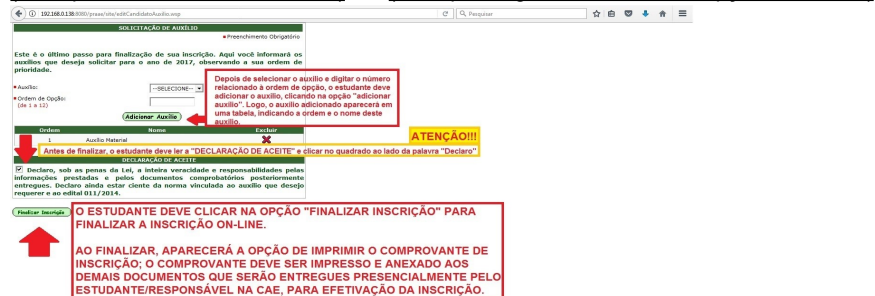
Declaro, sob as penas da Lei, a inteira veracidade e responsabilidades pelas informações prestadas e pelos documentos comprobatórios posteriormente entregues. Declaro ainda estar ciente da norma vinculada ao auxílio que desejo requerer e ao edital 011/2014.

Finalizar Inscrição

Após selecionar o auxílio, digita a ordem de opção. Exemplo: Se a opção for a primeira, digita o número 1.

(Exemplo: "selecionando o auxílio")

(Exemplo: "digitando a ordem de opção do auxílio")



192.168.0.138:8080/praae/site/edCandidatoAuxilio.wsp

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Este é o último passo para finalização de sua inscrição. Aqui você informará os auxílios que deseja solicitar para o ano de 2017, observando a sua ordem de prioridade.

Auxílio: --SELECIONE--
Ordem de Opção: (de 1 a 12)

Adicionar Auxílio

Ordem	Nome	Excluir
1	Auxílio Material	X

ATENÇÃO!!!

Depois de selecionar o auxílio e digitar o número relacionado à ordem da opção, o estudante deve adicionar o auxílio, clicando na opção "adicionar auxílio". Logo, o auxílio adicionado aparecerá em uma tabela, indicando a ordem e o nome deste auxílio.

Antes de finalizar, o estudante deve ler a "DECLARAÇÃO DE ACEITE" e clicar no quadrado ao lado da palavra "Declaro".

O ESTUDANTE DEVE CLICAR NA OPÇÃO "FINALIZAR INSCRIÇÃO" PARA FINALIZAR A INSCRIÇÃO ON-LINE.

AO FINALIZAR, APARECERÁ A OPÇÃO DE IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO; O COMPROVANTE DEVE SER IMPRESSO E ANEXADO AOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES PRESENCIALMENTE PELO ESTUDANTE/RESPONSÁVEL NA CAE, PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.


(Exemplo: "adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição on-line")

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

4º Passo: Para **concluir a inscrição on-line**, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na CAE, para efetivar a inscrição no PRAAE:

MENSAGEM DE INSCRIÇÃO

Prezado(a) aluno(a), Maria , a sua inscrição foi efetuada com sucesso.
Através do botão abaixo, *Comprovante*, está disponível o acesso ao comprovante de sua inscrição.



CLIQUE NA OPÇÃO COMPROVANTE PARA ABRIR SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. IMPRIMA O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, JUNTE AOS DEMAIS DOCUMENTOS E ENTREGUE NA CAE PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO.

(Exemplo: “acessando o comprovante de inscrição”)

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU
ANEXO III (Preenchimento obrigatório)
LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE
(CADASTRAMENTO)

ATENÇÃO!

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o TOTAL de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE

- () **Comprovante de matrícula atual do estudante no IFS**
- () **RG do estudante requerente**
- () **CPF do estudante requerente**
- () **RG dos familiares da mesma casa (que não possuem carteira de trabalho). Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.**
- () **Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar**
- () **Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)**
- () **Comprovantes da renda familiar**
- () **Comprovante de residência atual**
- () **Formulário de Cadastro no PRAAE, disponível no ANEXO V**
- () **Termo de Compromisso no PRAAE, disponível no ANEXO VI**
- () **Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência)**

TOTAL DE FOLHAS entregues: _____. Data: ___/___/2018. Telefone (estudante): _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL:

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU

ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório para o Auxílio Residência, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador de CPF nº _____ declaro para os devidos fins que aluguei imóvel para moradia, localizado na _____ nº _____ na cidade de _____ Estado _____, no período de _____ (mês e ano) a _____ (mês e ano), pagando o valor mensal de R\$ _____.

Assumo, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.
Cidade dia mês

Assinatura do estudante

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU
ANEXO V (Preenchimento obrigatório)
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no PRAAE que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo.

_____, ____ de _____ de 2018.
(Cidade/Estado) dia mês

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

Nome do estudante: _____	
Matrícula: _____ CPF: _____	
Possui nome social? () Sim. Qual? _____ () Não.	
Telefone(s): _____ E-mail: _____	
Endereço: _____	
Dados do estudante e dos familiares	
1.	Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica? () Sim. Qual? _____ () Não tenho.
2.	Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica? () Sim. () Não Qual deficiência/necessidade? _____ Quem? Nome do familiar: _____
3.	Você ingressou na instituição pelas cotas? () Sim. Qual Grupo/tipo de cota? _____ <i>Ex: por renda, etnia, raça.</i> () Não ingressei por cotas
4.	Você solicitou isenção de taxa para participar do processo seletivo do IFS? () Solicitei isenção e fui isento da taxa. () Solicitei isenção, mas não fui isento da taxa. () Não solicitei isenção, mas conheço esse processo. () Não conheço o processo de isenção de taxa.
5.	Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública? () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Fundamental na escola pública () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Médio na escola pública () Estudei como bolsista em escola privada () Sempre estudei em escola privada/particular () Sempre estudei em escola pública () Outra situação: _____
6.	Você exerce alguma atividade remunerada? () Sim, exerço atividade remunerada. Qual atividade exerce? _____ Qual valor médio MENSAL você recebe?R\$: _____ () Não exerço nenhuma atividade remunerada
7.	Você recebe ajuda financeira de outra pessoa? () Sim. Qual é o parentesco ou vínculo entre vocês? _____ () Não recebo ajuda financeira de outra(s) pessoa(s)
8.	A casa que você reside é: Localizada no município: _____, sendo: ()alugada ()própria ()cedida ()financiada ()assentamento rural ()Outra situação: _____

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

12. Composição familiar (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):

Nº	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.			Estudante inscrito		___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
2.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
3.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
4.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
5.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
6.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
7.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
8.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
9.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
10.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
11.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
12.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
13.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não
14.					___/___/___	() Sim. () Não			() Sim. () Não

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no PRAAE que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras.

DATA: ___/___/___

Assinatura do/a estudante

Assinatura do responsável pelo estudante

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE
EDITAL Nº 09/2018/CAMPUS ARACAJU
 GERÊNCIA DE APOIO E INCLUSÃO – GAI
 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE
ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS– PRAAE

NOME DO ESTUDANTE:	NOME SOCIAL:		
MATRÍCULA:	CURSO:		
AUXÍLIO (S): <input type="checkbox"/> Permanência Estudantil-Classe ____ <input type="checkbox"/> PROEJA <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Serviço Refeitório _____	Telefone(s): Email:		
DADOS BANCÁRIOS: Banco:	Agência:	Conta:	Operação:

Declaro que frequentarei as disciplinas do período letivo 2018/1, levando em consideração a assiduidade nas aulas e o desempenho acadêmico, bem como as atividades de acompanhamento propostas pela CAE, ciente de que o recebimento deste auxílio está condicionado a minha permanência como estudante regularmente matriculado neste Instituto. Em caso de trancamento, evasão ou cancelamento no período supracitado estou ciente de que devolvarei ao erário o recurso recebido indevidamente, cabendo ao IFS proceder todas as formas de cobranças permitidas em Lei, seja de forma administrativa ou judicial.

Caso ocorra continuidade no serviço refeitório ou no pagamento dos auxílios, declaro que continuarei frequentando o período letivo 2018/2.

Venho por meio deste, **comprometer-me a seguir as orientações da Assistência Estudantil do IFS**, bem como observar os direitos e cumprir os deveres dos discentes assistidos no PRAAE, de que tratam as Resoluções do Conselho Superior.

Estou ciente de que este termo somente terá validade após o resultado deferido no estudo socioeconômico do Serviço Social.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura dos pais ou responsáveis pelo estudante

Assinatura do(a) servidor(a) da CAE



GERÊNCIA DE APOIO E INCLUSÃO – GAI
 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE

TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS – PRAAE

NOME DO ESTUDANTE:	NOME SOCIAL:		
MATRÍCULA:	CURSO:		
AUXÍLIO (S): <input type="checkbox"/> Permanência Estudantil-Classe ____ <input type="checkbox"/> PROEJA <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Serviço Refeitório _____	Telefone(s): Email:		
DADOS BANCÁRIOS: Banco:	Agência:	Conta:	Operação:

Declaro que frequentarei as disciplinas do período letivo 2018/1, levando em consideração a assiduidade nas aulas e o desempenho acadêmico, bem como as atividades de acompanhamento propostas pela CAE, ciente de que o recebimento deste auxílio está condicionado a minha permanência como estudante regularmente matriculado neste Instituto. Em caso de trancamento, evasão ou cancelamento no período supracitado estou ciente de que devolvarei ao erário o recurso recebido indevidamente, cabendo ao IFS proceder todas as formas de cobranças permitidas em Lei, seja de forma administrativa ou judicial.

Caso ocorra continuidade no serviço refeitório ou no pagamento dos auxílios, declaro que continuarei frequentando o período letivo 2018/2.

Venho por meio deste, **comprometer-me a seguir as orientações da Assistência Estudantil do IFS**, bem como observar os direitos e cumprir os deveres dos discentes assistidos no PRAAE, de que tratam as Resoluções do Conselho Superior.

Estou ciente de que este termo somente terá validade após o resultado deferido no estudo socioeconômico do Serviço Social.

Aracaju/SE, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura dos pais ou responsáveis pelo estudante

Assinatura do(a) servidor(a) da CAE

